



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 200/90

De 16 de novembro de 1990

Concede reajuste salarial aos Servidores Municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial da ordem de 30% (trinta por cento) para todos os Servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a 1º de novembro de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Arauá/Se., 16 de novembro de 1990.

Raimundo Alves Nascimento
RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO - Prefeito

Rita de Cassia B. Cardoso
RITA DE CASSIA B. CARDOSO - Secretária